PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 030/91 DE 13/05/91

"DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS E SOBRE A CARGA HORÁRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES."

Luiz Zorzi, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 40, inciso VII, da Constituição* Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir do ano de 1991, em 200 (Duzentos), o número de dias letivos, * independentemente do ano civil, baseado no Decreto Presidencial nº 013/91 de 23/01/91.

Art. 2º - O ensino fundamental de 1ª a 4ª Série compreenderá, anualmente, pelo menos 800 (oitocen-* tas) horas de atividade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-* rio.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 1991.

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

Diha Bertoldi Bervenutti DILVA BERTOLDI BENVENUTTI

Diretora Municipal da Educação

